



Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404

CEP 35685-000 - ITATIAIUÇU - MG

LEI Nº 715/93

Autoriza cessão de área de terreno do Patri
mônio Municipal, sob a forma de comodato e
dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais,
aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
ceder à CERÂMICA PEDRA NEGRA, CGC 225 00268/0001-25, em forma de co
modato, pelo prazo de 10(dez) anos, área de terreno urbano medindo '
3.000 m2 (três mil metros quadrados) localizada entre as Ruas Um e
Santa Teresinha, ambas no Bairro Kennedy, neste Município.

Art. 2º - A área de terreno referida no artigo anterior '
destinar-se-á a instalação pelo cessionário de uma indústria oleira
para produção de tijolos e telhas;

Art. 3º - O cessionário deverá fazer a montagem de todas '
as instalações necessárias à implantação da indústria mencionada, no
prazo de 6 (seis) meses contados da assinatura do respectivo contra
to de comodato.

Parágrafo Único - Findo o prazo previsto neste artigo, o
cessionário deverá dar início imediatamente às suas atividades in- '
dustriais, pena de invalidação do contrato e devolução da área à Mu
nicipalidade sem ônus para a mesma.

Art. 4º - Para cumprimento do disposto nesta lei, fica au
torizado ao Poder Executivo tomar todas providências necessárias ao
seu cumprimento.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da '
presente lei haja pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão in
teiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU/MG, EM 29 DE SETEMBRO DE 1993, '
30º DO MUNICÍPIO.


JUVENTINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal